



República de Moçambique
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

GOVERNAÇÃO E ECONOMIA DIGITAL DE MOÇAMBIQUE (P172350)

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

Junho de 2020

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Governo de Moçambique (GdM) está a planear implementar o Projecto de Governação e Economia Digital (EDGE ou Projecto). O Governo pretende implementar o Projecto sob a liderança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES). Será criada uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP) sob a liderança do MCTES para reforçar a capacidade técnica do MCTES. O pessoal da UIP incluirá peritos na implementação e gestão do projecto, salvaguardas ambientais e sociais, e monitoria e avaliação. Uma vez que o Projecto entre em vigor, o Projecto também contratará consultores de curto prazo (sejam eles indivíduos ou empresas) para apoiar a implementação, conforme necessário.
2. O Governo de Moçambique implementará medidas e acções materiais para que o Projecto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (**NAS**) do Banco Mundial. O presente Plano de Compromisso Ambiental e Social (**PCAS**) estabelece um resumo das medidas e acções materiais.
3. Quando o PCAS se refere a planos específicos ou outros documentos, quer já tenham sido preparados ou estejam para ser desenvolvidos, o PCAS requer o cumprimento de todas as disposições de tais planos ou outros documentos. Em particular, o PCAS requer o cumprimento das disposições estabelecidas no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), os Procedimentos de Gestão Laboral (PGL), Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género (VBG), Plano de Envolvimento dos Intervenientes (PEI), bem como outros instrumentos necessários que serão desenvolvidos para o Projecto.
4. O quadro abaixo resume as medidas e acções materiais necessárias, assim como o calendário das medidas e acções materiais. O GdM é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PCAS mesmo quando a implementação de medidas e acções específicas é realizada pelo Ministério, agência ou unidade referenciada neste documento.
5. A implementação das medidas e acções materiais estabelecidas neste PCAS será monitorada e reportada ao Banco Mundial (Banco) pela República de Moçambique, conforme requerido pelo PCAS e pelas condições do acordo legal, e o Banco monitorará e avaliará o progresso e a conclusão das medidas e acções materiais durante a implementação do Projecto.
6. Conforme acordado pelo Banco e pela República de Moçambique, este PCAS poderá ser revisto de tempos a tempos durante a implementação do Projecto, para reflectir a gestão adaptativa das alterações do Projecto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projecto realizada no âmbito do próprio PCAS. Em tais circunstâncias, a República de Moçambique concordará com as alterações com o Banco e actualizará o PCAS para reflectir tais alterações. O acordo sobre as alterações ao PCAS será documentado através da troca de cartas assinada entre o Banco e a República de Moçambique. A República de Moçambique divulgará prontamente o PCAS actualizado. Consoante o projecto.
7. Sempre que as alterações ao projecto, circunstâncias imprevistas, ou desempenho do projecto resultem em alterações aos riscos e impactos durante a implementação do projecto, a República de Moçambique fornecerá fundos adicionais, se necessário, para implementar acções e medidas para abordar tais riscos e impactos, que podem incluir impactos ambientais, de saúde e segurança, e riscos de violência baseada no género.

Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350)		
PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL DATA 21.04.2021		
Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto	Prazo	Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento
ESCP Monitoria e relatórios		
0.0	IMPLEMENTAÇÃO E RELATÓRIOS REGULARES: O MCTES, através da UIP, implementará todos os requisitos e instrumentos de salvaguarda aqui estabelecidos e preparará e apresentará relatórios regulares de monitoria ambiental e social utilizando modelos de monitoria especificados no QGAS e outros instrumentos, apresentando o estado de conformidade com as acções apresentadas neste PCAS.	Seis relatórios mensais ao Banco Mundial ao longo da implementação do Projecto. Relatórios a serem enviados nos primeiros 7 dias após o período abrangido pelo relatório.
		Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da PIU Financiamento: Fundos do projecto
0.1	NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E ACIDENTES: Notificar imediatamente qualquer incidente ou acidente relacionado ou que tenha impacto no Projecto que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo sobre o ambiente, as comunidades afectadas, o público ou os trabalhadores, incluindo sem limitação quaisquer alegações de violência baseada no género, acidentes de trabalho ou fatalidades relacionadas com o Projecto, ou agitação laboral. Fornecer detalhes suficientes sobre o incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas para o resolver e um plano de acção de remediação adicional quando necessário e incluir informações fornecidas por qualquer empreiteiro e entidade supervisora, conforme o caso. Deverá ser apresentado um relatório ao Banco após a conclusão da investigação e encerramento do incidente.	Qualquer incidente ou acidente será notificado ao Chefe da Equipa de Intervenção Bancária imediatamente após tomar nota do incidente ou acidente. O relatório escrito do incidente imediato deve ser apresentado ao Banco no prazo de 48 horas. Nas 2 semanas seguintes, o MCTES fornecerá um relatório completo na forma e substância satisfatórias para o Banco. A obrigação existe durante toda a execução do projecto.
		Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto

AVALIAÇÃO SUMÁRIA**NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

1.1	<p>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:</p> <p><i>Sob EDGE, o governo estabelecerá e manterá, durante toda a implementação do Projecto, uma estrutura organizacional para apoiar a gestão dos riscos ambientais e sociais. O MCTES terá uma coordenação global e responsabilidade pela implementação do Projecto. O MCTES estabelecerá uma UIP para a implementação do Projecto.</i></p> <p><i>O Governo assegurará que o Chefe de Equipa da UIP recruta e mantém pelo menos um Especialista de Salvaguarda Ambiental e Social. Outros especialistas também serão contratados como e quando requerido pelo Banco.</i></p>	<p><i>Antes do início das actividades do projecto no prazo de 60 dias após a aprovação do Conselho do Banco Mundial</i></p> <p><i>Antes do início das actividades do projecto no prazo de 90 dias após a aprovação do Conselho do Banco Mundial</i></p>	<p><i>Prestação de contas: MCTES</i></p> <p><i>Líder de equipa da UIP</i></p>
-----	---	---	---

Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350)			
PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL DATA 21.04.2021			
	Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto	Prazo	Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento
			Financiamento: Fundos do projecto
1.2	<p>AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL:</p> <p>Actualizar, adoptar, e implementar os instrumentos (PEI e QGAS) que foram preparados para o Projecto, de uma forma aceitável para o Banco.</p>	Preparado, divulgado e consultado antes da conclusão da avaliação. A ser implementado durante toda a execução do projecto.	<p>Responsabilidade: Equipa de salvaguarda Ambiental e Social da UIP</p> <p>Financiamento: Fundos do projecto</p>
1.3	<p>FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO:</p> <p>O Governo de Moçambique preparará, divulgará, adoptará e implementará de uma forma aceitável para o Banco os seguintes instrumentos de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, actualizar, adoptar e divulgar um Plano de Envolvimento dos Intervenientes (PEI), incluindo um procedimento dos Mecanismos de Resolução de Queixas (MRQ) coerente com a Secção 10 deste PCAS e satisfatório para o Banco Mundial • Procedimentos de gestão laboral (PGL) • Código de Práticas de gestão das TIC e dos resíduos electrónicos • Protocolo COVID 19 • Avaliação de Riscos e Plano de Acção da Exploração e Abuso Sexual para o Projecto • Preparar Termos de Referência para todas as actividades de assistência técnica (por exemplo, Estudos de Viabilidade e Planos Directores), consistentes e incorporando os requisitos de padrões ambientais e sociais aplicáveis, satisfatórios para o 	<p>Antes da avaliação-</p> <p>Os instrumentos, que foram preparados e divulgados antes da avaliação, devem ser actualizados conforme necessário em uma forma aceitável para o Banco e para as Directrizes e Especificações Técnicas do ESHS durante toda a Implementação do Projecto.</p> <p>Durante toda a Implementação do Projecto.</p>	<p>Prestação de contas: MCTES</p> <p>Líder de equipa da UIP</p> <p>Financiamento: Fundos do projecto</p>

Governança e Economia Digital de Moçambique (P172350) PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL DATA 21.04.2021			
Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto		Prazo	Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento
1.4	GESTÃO DE CONTRATANTES: Desenvolver e implementar procedimentos de gestão de contratantes e subcontratantes através dos seguintes: <ul style="list-style-type: none"> Os requisitos ambientais e sociais (incluindo QGAS, PEI e quaisquer outros planos A&S) serão incluídos no processo de aquisição e contratação, incluindo documentos de concurso, para potenciais obras civis. Requisitos relevantes sobre gestão ambiental e social estão incluídos nos contratos e subcontratos (reflectindo NAS e PCAS). 	Antes da preparação dos documentos de aquisição. Manter procedimentos de gestão de empreiteiros e subempreiteiros durante toda a execução do projecto	Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto
1.5	LICENÇAS, CONSENTIMENTOS E AUTORIZAÇÕES: Obter ou ajudar na obtenção, conforme o caso, das autorizações, consentimentos e autorizações aplicáveis ao Projecto junto das autoridades nacionais competentes Cumprir ou fazer cumprir, conforme o caso, as condições estabelecidas nestas licenças, consentimentos e autorizações durante toda a execução do projecto.	Antes de iniciar actividades que necessitem de licenças, consentimentos e autorizações. Em curso ao longo da implementação do projecto	Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto
1.6	MONITORIA DE TERCEIROS: Um agente de monitoria de terceiros (TPM) será contratado para fornecer uma análise independente da implementação e verificação dos resultados do projecto, incluindo a adesão a todos os aspectos do Manual de Operações do Projecto e do PCAS.	Uma vez por ano TPM ao longo da implementação do projecto	Responsabilidade: Equipa de UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP. Financiamento: Fundos do projecto

NAS 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO			
2.1	PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE TRABALHO: <i>Desenvolver e implementar um Procedimento de Gestão Laboral (PGL) para todos os trabalhadores do Projecto, nomeadamente trabalhadores directos do projecto, trabalhadores contratados e outros trabalhadores, alinhado com a Legislação Laboral Nacional e a NAS2.</i>	O PGL deve ser implementado (i) antes da realização dos trabalhos; e (ii) aplicado durante toda a execução do Projecto.	<i>Responsabilidade: Equipa de UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP. Financiamento: Fundos do projecto</i>
2.2	MECANISMO DE QUEIXA PARA TRABALHADORES DE PROJECTOS:		<i>Responsabilidade: Equipa de UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP.</i>

Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350)		
PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIALDATA 21.04.2021		
<i>Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto</i>	<i>Prazo</i>	<i>Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento</i>
<i>Desenvolver e manter um mecanismo de apresentação de queixas (MAQ) para todos os trabalhadores do projecto, nomeadamente trabalhadores directos do projecto, trabalhadores contratados e outros, como parte do PGL.</i>	<i>Mecanismo de queixa operacional antes de contratar trabalhadores e empreiteiros do Projecto, e mantido durante toda a implementação do Projecto. A informação sobre o mecanismo de queixas é divulgada aos trabalhadores do Projecto antes do início dos trabalhos.</i>	<i>Financiamento: Fundos do projecto</i>
2.3 MEDIDAS DE SST: <i>Desenvolver e implementar medidas de saúde e segurança no trabalho (SST), incluindo medidas de preparação e resposta a emergências, e medidas aconselhadas pela OMS como resposta e prevenção COVID-19, em conformidade com a legislação nacional e NAS2, Código de Práticas para Trabalhos em TIC</i>	<i>Por avaliação de projecto e mantida durante toda a implementação do projecto</i>	<i>Responsabilidade: Equipa de UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto</i>
2.4 PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS: <i>Como parte das medidas de SST especificadas em 2.3, incluir medidas de preparação e resposta a emergências, e assegurar a coordenação com as medidas sob 4.5. Assegurar que os trabalhadores e empreiteiros recebem formação e implementam o plano.</i>	<i>Antes do início das actividades do projecto</i>	<i>Responsabilidade: Equipa de salvaguarda Ambiental e Social da UIP Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto</i>
2.5 FORMAÇÃO DE TRABALHADORES DE PROJECTOS: <i>Implementar formação de trabalhadores do Projecto destinada a melhorar a consciência dos riscos e a mitigar os impactos nas comunidades locais, tal como definido no QGAS, PGL e no plano de acção contra Exploração e Abuso Sexual.</i>	<i>Antes do início das actividades do projecto Mantém-se durante toda a implementação do projecto</i>	<i>Responsabilidade: Equipa de UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto</i>

NAS 3:EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO		
<i>Irrelevante para o Projecto</i>		
NAS 4:SAÚDE E SEGURANÇA NA COMUNIDADE		
Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350)		
PLANO DE COMPOMISSO AMBIENTAL E SOCIALDATA 21.04.2021		
Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto	Prazo	Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento
<i>Irrelevante para o Projecto</i>		
NAS 5:AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO		
<i>Irrelevante para o Projecto</i>		
NAS 6:CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS		
<i>Irrelevante para o Projecto</i>		
NAS 7: POVOS INDÍGENAS/ COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS AFRICANAS SUBSAHARANAS HISTORICAMENTE MAL SERVIDAS		
<i>Irrelevante para o Projecto</i>		
NAS 8: PATRIMÓNIO CULTURAL		
<i>Irrelevante para o Projecto</i>		
NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS		
<i>Irrelevante.</i>		
NAS 10: ENVOLVIMENTO DOS INTERVENIENTES E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO		

Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto		Prazo	Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento
10.1	PREPARAÇÃO DO PEI: Preparar, divulgar e adoptar e divulgar o PEI, e actualizar continuamente.	Preparar, divulgar e consultar antes da conclusão da avaliação. A ser implementado durante toda a execução do projecto.	Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto
10.2	IMPLEMENTAÇÃO DO PEI: PEI implementado, ao longo da implementação do projecto, e incorporado no sistema de gestão do projecto, é atribuído pessoal e orçamento adequados à implementação do PEI	Durante a preparação do Projecto, no início e durante todo o seu ciclo de vida	Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto
10.3	MECANISMO DE QUEIXA DO PROJECTO: Desenvolver e implementar as disposições para o mecanismo de queixa, como parte do PEI	Primeiro projecto antes da Avaliação do Projecto do Banco Mundial (como uma componente do PEI). Emendas conforme necessário durante todo o Projecto. Relatório Anual de Avaliação de Luto ao longo de todo o Projecto.	Responsabilidade: Equipa de salvaguarda do UIP Ambiental e Social Prestação de contas: Líder de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto

Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350) PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIALDATA 21.04.2021			
Sumário das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto		Prazo	Responsabilidade / Autoridade e Recursos/Financiamento
10.4	AVALIAR A EFICÁCIA DO MECANISMO DE QUEIXA. <i>Analisar o mecanismo de reclamação para determinar se necessita de ajustamentos para gerir as reclamações recebidas pelos beneficiários pertencentes a grupos e indivíduos vulneráveis e desfavorecidos. Ajustar o mecanismo com base nos resultados da análise</i>	<i>Anualmente, ao longo da implementação do projecto.</i>	<i>Responsabilidade: Equipa de salvaguarda Ambiental e Social da UIP Prestação de contas: Lider de equipa da UIP Financiamento: Fundos do projecto</i>
CapacitySupport			
<i>Todas as actividades e formações de reforço de capacidades serão mais pormenorizadas no QGAS; poderão ser necessárias formações em:</i> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Plano de Envolvimento dos Intervenientes</i> • <i>Rastreio ambiental e social do Subprojecto</i> • <i>Saúde e segurança no trabalho e comunitária</i> • <i>Preparação e resposta de emergência</i> • <i>Mitigação de Riscos de Exploração e Abuso Sexual</i> • <i>Gestão de queixas</i> • <i>Monitoria e relatórios</i> • <i>Procedimentos de gestão laboral (incluindo no contexto da COVID-19)</i> • <i>Gestão do risco no local de trabalho</i> 		<i>Ao longo da implementação do projecto.</i>	<i>UIP e/ou contratante/subcontratante/consultors</i>